

# DESPACHO DA CPL

**DESPACHO DA CPL CRO-SE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 46/2021**

Após a TESOUREARIA/CRO-SE, apresentar o seguinte pedido de contratação:

**OBJETO:** Contratação de serviços de Assessoria Contábil, durante o período de licença maternidade e férias da funcionária do setor contábil, Analista Contábil: CYBELLE CARLA DA SILVA, conforme detalhamento abaixo:

1. Orientação e emissão de pareceres e relatórios em processos de pagamentos, celebração de convênios e prestação de contas;
2. Prestar assessoramento e exercer supervisão em serviços de contabilidade financeira e patrimonial;
3. Proceder à escrituração de livros contábeis;
4. Elaborar de programa de orçamento;
5. Classificar receita e despesa públicas;
6. Elaborar e acompanhar a conciliação bancária das contas centralizadas na instituição;
7. Participar da elaboração e análise de balanços e balancetes públicos;
8. Registrar atos e fatos contábeis;
9. Administrar o Departamento Pessoal;
10. Atender solicitações de órgãos fiscalizadores;
11. Desempenhar todo e qualquer serviço compatível com a sua condição pessoal e com natureza afim inerente ao cargo exercido;
12. Orientações quanto à aplicação das regras da Administração Pública;
13. Supervisão dos serviços de contabilidade financeira, patrimonial, escrituração de livros contábeis, classificação das receitas e despesas públicas;
14. Administração dos tributos da entidade;
15. Acompanhamento do controle de contas à pagar;
16. Conferência e assessoramento quanto à folha de pagamento dos funcionários;
17. Conferência e emissão das obrigações acessórias fiscais e trabalhistas;
18. Dentre outras que se fizerem pertinentes ao objeto do contrato.

Bem como, após a JUSTIFICATIVA para contratação foi devidamente apresentada pelo SETOR DEMANDANTE;

Além de ter apresentado a JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO, consta nos autos os seguintes documentos:

A) Pesquisa de Preços, conforme detalhamento abaixo:

| EMPRESA   | VALOR DA PROPOSTA | MENOR PREÇO   |
|---|-------------------|---|
| JL CONTABILIDADE LTDA ME<br>CNPJ: 28.246.515/0001-95        | 15.780,00         | R\$ 15.000,00   |
| TREE ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI<br>CNPJ: 25.043.865/0001-66 | 16.740,00         |   |
| UP SOLUÇÕES CONTÁBEIS<br>CNPJ: 41.506.561/0001-44           | 15.000,00         | UP SOLUÇÕES CONTÁBEIS<br>LTDA – CNPJ 41.506.561/0001-44 |

Página 1 de 2



B) Certidões de regularidade e demais documentos da empresa que ofertou(ram) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s);

C) Indicação de recursos orçamentários e financeiros para atendimento da despesa;

Considerando que além dos fatos acima, o SETOR DEMANDANTE solicitou AUTORIZAÇÃO da despesa junto a AUTORIDADE COMPETENTE (PRESIDENTE), onde esse último, autorizou a deflagração do processo de contratação seguindo os ditames legais;

Considerando que após análises em toda documentação encartada nos autos, constata-se que a **CONTRATAÇÃO DIRETA, VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, é a mais vantajosa para Administração, visto que a abertura de PROCEDIMENTO LICITATÓRIO somente traria maiores dispêndios para esta Casa, tais como: impressões de MINUTAS, EDITAIS, PUBLICAÇÕES, PRAZOS DE RECURSOS/IMPUGNAÇÕES, enfim, o que deve ser mais econômico e vantajoso, se tornaria antieconômico;

Diante das considerações apresentadas, bem como, pelos substratos fáticos e probatórios acima elencados, **opina a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, pelo acatamento da aludida contratação, com fulcro no **Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 em sua atual versão**.

Antes de ser RATIFICADA pelo PRESIDENTE deste Conselho de Classe, solicitamos pronunciamento do Setor Jurídico deste Conselho, em especial quanto a:

- Análise da legalidade quanto a efetivação da contratação;
- Análise da MINUTA DE CONTRATO apensada.

Aracaju/SE, 12/11/2021.

*Renne Teles Mendez*  
RENNE TELES MENDEZ  
PRESIDENTE DA CPL  
PORTARIA Nº 48, DE 05.10.2021

*Amanda Grazielle Rosendo Barros*  
AMANDA GRAZIELLE ROSENDO  
BARROS  
MEMBRO DA CPL  
PORTARIA Nº 48, DE 05.10.2021

*Vera Lúcia dos Santos Soares*  
VERA LÚCIA DOS SANTOS  
SOARES  
MEMBRO DA CPL  
PORTARIA Nº 48, DE 05.10.2021